



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA

Segunda-feira • 26 de agosto de 2019 • Ano I • Edição Nº 19

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	2
AJUSTE ((QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA Nº 02/2019) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSUÉ DE OLIVEIRA

<http://cmsaogoncalodoscamposba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**

**AJUSTE ((QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA Nº 02/2019)**



DECRETO Nº 0000002/2019, 01 de julho de 2019  
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS  
- QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras  
providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000002/2019 de 01/07/2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**Acréscimo de Dotação**

01 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	1.842,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.842,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.842,00</b>
<b>Total</b>		<b>1.842,00</b>

**Redução de Dotação**

01 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	1.842,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.842,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.842,00</b>
<b>Total</b>		<b>1.842,00</b>

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
JOSUE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
CPF 551.809.575-91